



**PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP. 83.402-340, no Município de Colombo, Estado do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Senhor **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.707.809-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099310/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **40,0044%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 016/2022, referente à supressão do item 02, relativo ao Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro de SP, do item 07, relativo ao Posto de Fiscalização e Atendimento de Maringá/PR e do item 08, relativo ao Posto de Fiscalização e Atendimento de São José dos Pinhais/PR, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão **acumulada do Contrato nº 016/2022 alcança o total de 40,0044%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 269.495,52 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 161.685,36 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2023.**

Item	Tipo de Serviço	Qtd. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
<b>LOTE I - SÃO PAULO</b>				

1	Posto de Fiscalização Rodoviário de Lins/ SP	156	240,99	37.594,44
2	Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro/ SP	0	0	0
3	Posto de Fiscalização Rodoviário de Roseira/ SP	156	246,19	38.405,64
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>76.000,08</b>
<b>LOTE II - PARANÁ</b>				
4	Posto de Fiscalização e Atendimento de Cascavel/ PR	156	235,04	36.666,24
5	Posto de Fiscalização e Atendimento de Curitiba/ PR	108	227,11	24.527,88
6	Posto de Fiscalização e Atendimento de Londrina/ PR	108	226,77	24.491,16
7	Posto de Fiscalização e Atendimento de Maringá/ PR	0	0	0
8	Posto de Fiscalização e Atendimento de São José dos Pinhais/ PR	0	0	0
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>85.685,28</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL R\$ (LOTE 01 - SÃO PAULO + LOTE 02 - PARANÁ)</b>				<b>161.685,36</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 57.199,28 (cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 8.084,27 (oito mil oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 31/01/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15204643** e o código CRC **90F0A4F9**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099310/2022-24

SEI nº 15204643